



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA RP Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Exmº. Sr. HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG, RESOLVE Registrar os Preços da empresa **GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ nº **07.180.489/0001-70**, com endereço na Av. CASTELAR PRATES, nº 281, MAJOR PRATES, MONTES CLAROS/MG, representada pelo Sr. **GERALDO PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº M2.849.810, CPF 233.936.886-34, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pelo Edital 038/2022, Processo Administrativo 060/2022, Pregão SRP 021/2022, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal Nº 8538/2015, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E EDUCATIVO DESTINADOS AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS/MG.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o município de Lagoa dos Patos não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Dom Pedro II, nº S/N, Centro. CNPJ: 16.901.381/0001-10



3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Lagoa dos Patos, através da Secretaria Municipal de administração e finanças no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1 O item, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Marca	Descrição	V. Unit	V. Total.
002	CAIXA	30	IARA	ALFINETE DE SEGURANÇA NIQUELADO - VÁRIOS TAMANHOS CAIXA COM 100 UNIDADES - CAIXA - 197884	RS6,30	RS189,00
005	UNIDADE	15	JAPAN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO. COM FELTRO 4 MM - UNIDADE - 8795	RS5,40	RS81,00
008	PACOTE	1000	JOY	BALÃO Nº 09 LISO CORES DIVERSAS PCT CM 50 UNIDADES. - PACOTE - 197814	RS13,70	RS13.700,00
011	UNIDADE	200	SANTANA	BARBANTE 43 - ROLO 240G - UNIDADE - 8881	RS5,90	RS1.180,00
029	PACOTE	370	ISOFORT	BOLA DE ISOPOR 050 MM PACOTE COM 50 UNIDADES - PACOTE - 8809	RS46,80	RS17.316,00
014	UNIDADE	600	SÃ ROQUE	BOLAO VINIL ATOXICO CORES BRILHANTES VARIADAS 40 CM DE DIAMETRO - UNIDADE - 196093	RS11,83	RS7.098,00
026	CAIXA	123	BRW	BORRACHA BRANCA MACIA 40X40 COM 40 UNIDADES - CAIXA - 9084	RS15,70	RS1.931,10
023	UNIDADE	100	TIAZINHA	BRINQUEDO BONECA INFANTIL DE PLÁSTICO COM ROUPA DE TECIDO, SAPATO E CABELO - UNIDADE - 195927	RS33,50	RS3.350,00
020	KIT	50	THATA	BRINQUEDO KIT DE JOGO DE RAQUETE PARA TÊNIS. CONTENDO 02 RAQUETES - KIT - 195923	RS11,88	RS594,00
032	PACOTE	500	BRW	Bloco para recado c/ 4 unidades TAM. 38x50 mm com 100 folhas (auto-adesivo) - PACOTE - 197812	RS9,38	RS4.690,00
050	UNIDADE	1650	MAXIMA	CADERNO BROCHURÃO 90FLS COM PAUTA (GRANDE) - UNIDADE - 8921	RS6,20	RS10.230,00
047	UNIDADE	300	MAXIMA	CADERNO CAPA DURA 96 FL GRANDE - UNIDADE - 8800	RS7,99	RS2.397,00
035	UNIDADE	100	BIC	CAIXA TRIPLA ARTICULAVEL PARA CORRESPONDENCIA 18,7X26,5X51 1 CM - UNIDADE - 5279	RS65,75	RS6.575,00
044	UNIDADE	50	MAXIMA	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS, INVERSÃO DE SINAIS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM. - UNIDADE - 8890	RS23,40	RS1.170,00
038	CAIXA	150	BRW	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL - CAIXA - 190857	RS56,00	RS8.400,00
041	CAIXA	550	BRW	CANETA HIDROCOR GIGANTE C/12 (NEO-PEN OU SIMILAR) - CAIXA - 197817	RS7,95	RS4.372,50
017	UNIDADE	600	PAIS FILHOS	CARRINHO PLASTICO RESISTENTE EM MODELOS VARIADOS COMO CAMINHOTE E RANGER - UNIDADE - 196096	RS19,65	RS11.790,00
053	UNIDADE	200	WALEU	CHAVEIRO PLÁSTICO ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO PARA IDENTIFICAR - UNIDADE - 197871	RS1,89	RS378,00
056	CAIXA	60	PIRATININGA	CLIPS GALVANIZADO N 6/0 CX 500 G - CAIXA - 8768	RS15,80	RS948,00
065	UNIDADE	50	MASTER	COLA BASTÃO 08G - UNIDADE - 197890	RS1,80	RS90,00



059	UNIDADE	230	PIRATININ GA	COLA BRANCA A BASE DE AGUA ATOXICA 1000 GRS - UNIDADE - 5412	RS14,80	RS3.404,00
062	UNIDADE	200	PIRATININ GA	COLA BRILHANTE 25G CORES VARIADAS, NÃO TÓXICA, (GLITER) - UNIDADE - 8930	RS2,10	RS420,00
072	UNIDADE	50	PAIS FILHOS	DOMINO LUDO LOTO TRILHA JOGO 4X1 - UNIDADE - 1604	RS16,00	RS800,00
077	UNIDADE	4300	SCRITY	ENVELOPE SACO TIPO KRAFT 24X34 SKN 34 - UNIDADE - 8836	RS0,39	RS1.677,00
080	PACOTE	10	BAHAMAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 5207	RS33,40	RS334,00
083	PACOTE	10	BAHAMAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 23MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 60 UNIDADES - PACOTE - 197848	RS42,40	RS424,00
086	PACOTE	15	BAHAMAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 35 UNIDADES - PACOTE - 197851	RS42,50	RS637,50
089	PACOTE	10	BAHAMAS	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7MM DE ESPESSURA, PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 197854	RS17,95	RS179,50
092	UNIDADE	160	GATTE	ESTILETE TIPO FACA COM LAMINA LARGA EM CABO PLÁSTICO, RESISTENTE - UNIDADE - 8953	RS3,35	RS536,00
074	UNIDADE	100	JOCAR	EXTRATOR GRAMPOS ACO EPATULA - UNIDADE - 8900	RS2,88	RS288,00
095	UNIDADE	500	NASTRO	FITA ADESIVA 18X50 MARROM - UNIDADE - 8968	RS6,80	RS3.400,00
098	UNIDADE	50	NASTRO	FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO 48MM X 30M -CORES VARIADAS FABRICADA - UNIDADE - 1474	RS38,20	RS1.910,00
107	UNIDADE	50	CDATS	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M - UNIDADE - 197828	RS5,93	RS296,50
119	CAIXA	380	PIRATININ GA	GIZ DE CERA BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO CERAS E - CAIXA - 9118	RS4,80	RS1.824,00
110	UNIDADE	60	GATTE	GRAMPEADOR EM FERRO PINTADO PARA GRAMPEAR 25FLS (26/6) - UNIDADE - 5176	RS23,40	RS1.404,00
113	UNIDADE	10	JOCAR	GRAMPEADOR GRANDE PROFISSIONAL 240 FOLHAS PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO - UNIDADE - 2449	RS198,00	RS1.980,00
116	CAIXA	50	BRW	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 GALVANIZADO CX C/ 5000 UND - CAIXA - 8838	RS24,40	RS1.220,00
122	KIT	15	PAIS FILHOS	KIT MULTIBLOCOS BLOCOS DE MONTAR INFANTIL COM 300 PECAS - KIT - 197821	RS79,85	RS1.197,75
128	CAIXA	35	LEONORA	LAPIS DE COR ECOLAPIS TRIANGULAR JUMBO 12 CORES + 2 LAPIS JUMBO 2B - CAIXA - 197823	RS10,90	RS381,50
125	CAIXA	100	SERELEPE	LAPIS PRETO N 2 CAIXA COM 144 UNID ECOLAPIS FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTA - CAIXA - 9367	RS42,25	RS4.225,00
131	UNIDADE	100	PÁGINA BRASIL	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA 52 FOLHAS 153MMX216MM CAPA DURA - UNIDADE - 7307	RS8,90	RS890,00
135	UNIDADE	400	MASTER	MARCA TEXTO CORES VARIADAS - UNIDADE - 8789	RS1,60	RS640,00
134	CAIXA	130	MASSABE L	MASSINHA DE MODELAR CAIXA C/12, PESO LIQ, 180 GR, ATÓXICA, - CAIXA - 197810	RS3,80	RS494,00
137	UNIDADE	40	JAPAN	MOLHA DEDO TIPO PASTA 12G - UNIDADE - 9399	RS3,50	RS140,00






157	PACOTE	2500	THEOTO	PALITO PICOLE PACOTE COM 100 UNIDADES - PACOTE - 8917	RS3,99	RS9.975,00
142	UNIDADE	900	MINASPEL	PAPEL CARTAO 47 X 66 CORES VARIADAS - UNIDADE - 9145	RS1,03	RS927,00
145	UNIDADE	650	RTS	PAPEL CREPOM 48 X 2M COMUM CORES VARIADAS - UNIDADE - 9038	RS1,53	RS994,50
148	UNIDADE	1100	GATTE	PAPEL EMBORRACHADO E.V.A ESTAMPADO CORES VARIADAS - UNIDADE - 197864	RS5,43	RS5.973,00
151	UNIDADE	200	RST	PAPEL FANTASIA JAPONES 50 X 60 COM BRILHO - UNIDADE - 8880	RS0,74	RS148,00
154	UNIDADE	550	RST	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS - UNIDADE - 8981	RS1,60	RS880,00
160	UNIDADE	200	ACP	PASTA CANAL.ETA PLASTICA TRANSPENTE A4 - UNIDADE - 4409	RS2,40	RS480,00
163	UNIDADE	800	POLICART	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLASTICO LONGO LOMBO REGULÁVEL PARA - UNIDADE - 2184	RS6,70	RS5.360,00
169	UNIDADE	112	MUTILASER	PEN DRIVE USB 4 GB - UNIDADE - 4456	RS21,90	RS2.452,80
172	UNIDADE	45	BRW	PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO MÁXIMA 15 FOLHAS BASE E CABO FERRO FUNDIDO - UNIDADE - 1610	RS22,00	RS990,00
175	UNIDADE	100	EVEREADY	PILHA ALCALINA A PCT COM 02 UNIDADES - UNIDADE - 1540	RS3,80	RS380,00
174	UNIDADE	200	EVEREADY	PILHA ALCALINA-PALITO AAA 1.5V PCT 2 UND - UNIDADE - 9140	RS3,80	RS760,00
178	UNIDADE	200	BRW	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA, CORES VARIADAS DE BOAQUALIDADE, TINTA À BASE DE - UNIDADE - 4325	RS2,80	RS560,00
181	UNIDADE	20	NOVACRIL	PORTA LAPIS CLIPS LEMBRETE - UNIDADE - 9152	RS15,45	RS309,00
166	UNIDADE	50	STALO	Prancheta officio c/ prendedor metal - UNIDADE - 197883	RS8,50	RS425,00
187	UNIDADE	500	NOVACRIL	REGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE - UNIDADE - 16	RS2,10	RS1.050,00
189	PACOTE	60	CROMUS	SAQUINHOS PLASTICOS DECORADOS PARA LEMBRANCINHAS.MEDIDA 20X 30 CM - PACOTE - 197896	RS26,60	RS1.596,00
190	PACOTE	60	CROMUS	SAQUINHOS PLASTICOS DECORADOS PARA LEMBRANCINHAS.MEDIDA 20X 30 CM - PACOTE - 197897	RS19,50	RS1.170,00
196	UNIDADE	30	SOUZA E CIA	TELA DE PANO PARA PINTURA ? 40 X 40 CM BRANCA - UNIDADE - 197900	RS23,55	RS706,50
193	UNIDADE	100	GATTE	TESOURA MULTIUSO CABO PLÁSTICO GRANDE 21,5CM EM AÇO INOX - UNIDADE - 1639	RS12,90	RS1.290,00
199	CAIXA	95	PIRATININGA	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, - CAIXA - 2792	RS5,50	RS522,50
202	UNIDADE	55	JAPAN	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, - CAIXA - 2792	RS4,45	RS244,75
205	METRO	200	SANTA	TNT 1,40 LARGURA CORES VARIADAS - METRO - 2106	RS2,07	RS414,00

Valor Total de R\$: 162.790,40 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:





a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o município de Lagoa dos Patos se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

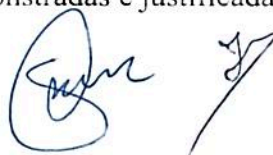
5.7.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

5.7.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

5.7.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.





5.8. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

5.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

5.10. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

5.11. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

5.12. Caso o município de Lagoa dos Patos não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

5.13. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

5.14. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica,





conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mg.gov.br/nfe.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, Garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.





9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 003/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da secretaria municipal de administração.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

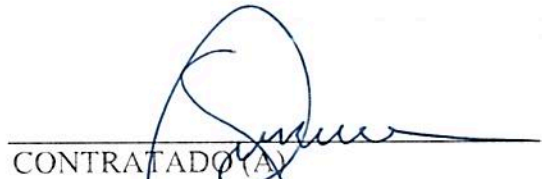
Lagoa dos Patos (MG), 22 de agosto de 2022.



CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos

Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA



CONTRATADO(A)

Empresa GE ALVITRE COMERCIO VAREJISTA DE
ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME

Rep. Legal: Geraldo Pereira dos Santos

CPF: 233.936.886-34

TESTEMUNHAS:

1 _____

RG.

2 _____

RG.